



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11 680

RESOLUÇÃO Nº 2/91

O Sr. ADEMIR PERES TOMÉ, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Comissão Especial constituída pela Resolução Nº 4/90, para realizar estudos, acompanhar e participar / dos trabalhos de elaboração e emitir relatório e parecer a respeito dos estatutos da Companhia Municipal de Turismo - COMPUR, cuja criação foi autorizada por esta Casa pela Lei nº 1052 de 31 de outubro de 1990, tem o prazo de duração de seu trabalho prorrogado até 9 de abril de 1991, quando o apresentará à publicação e à consideração desta Câmara Municipal.-

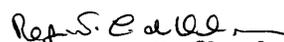
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.-

Ubatuba, 2 de abril de 1.991.-


ADEMIR PERES TOMÉ

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 2 de abril de 1.991.-


Regina Fonseca Coelho de Oliveira
Chefe de Secretaria